LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2025

Altera a Lei nº 1.244/2022 de 01 de julho de 2022.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, por proposta do Presidente, Vereador Rones Ribas Machado, e eu, RILTON BOZA, Prefeito Municipal de Campo Magro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 23 da Lei nº 1.244/2022, de 01 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 23. (...)

I - 01 (um) cargo de "Consultor Jurídico da Procuradoria", Símbolo CC-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com função típica de assessoria e consultoria.

Art. 2º Fica alterada a tabela I, do anexo da Lei nº 1.244/2022, de 01 de julho de 2022, que passa a ser a tabela constante do anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

TABELA I		
Cargo	Quantidade	Símbolo
DIRETOR-GERAL	01	CC-1
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	01	CC-2
CONSULTOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	01	CC-2
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	AG-1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	01	CC-4
DIRETOR DO DEP. DE PROCESSO LEGISLATIVO	01	CC-3
DIRETOR DO DEP. FINANCEIRO	01	CC-4

DIRETOR DO DEP. ADMINISTRATIVO	01	AG-1
DIRETOR DE COMPRAS	01	CC-4
DIRETOR DE RH	01	CC-4
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA	06	AP-1
ASSESSOR DE GABINETE	11	AG-1
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	AP - 1

Download do documento